

LEI Nº 881/2025

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para utilização da **Associação Familiar de Produtores de Leite do Córrego da Laje – AFALEITE**, o seguinte equipamento adquirido mediante doação com encargos do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG:

- *01 (uma) Grade Aradora, Marca Metal Freitas, Modelo GAH12X28, Nota Fiscal nº 0783, Série 1660, Estado de Conservação Ótimo.*

Parágrafo único – A Cessão de Uso prevista no *caput* deste artigo, terá prazo de vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Todas as despesas e obrigações referentes à documentação, utilização e manutenção do equipamento cedido, serão de inteira responsabilidade da Associação beneficiária.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso será formalizada por meio de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal